ANEXO 02
INFORMAÇÕES DO PROJETO
Representante do Projeto: _____
Título do Videoarte_____
Release (até 03 linhas): _____
_____
_____
_____
Ficha Técnica:
_____
_____
_____
_____
_____
Duração: _____
Classificação Indicativa: _____
Outras informações, se necessário (até 05 linhas): _____
_____
_____
_____
_____
_____
Crédito da Foto enviada: _____
Link do videoarte:
_____
Disponível em plataforma de vídeo online (como Youtube ou Vímeo). Resolução em no mínimo 720p.

Caso o recebimento do prêmio se dê através de Pessoa Jurídica, informar:
Razão Social:
CNPJ:
Representante Legal:
Nº RG do Representante Legal:
Nº CPF do Representante Legal:
Telefone:
E-mail:
RELEASE DO CURRÍCULO DO DIRETOR:
Até 20 linhas (Arial, 12).
RELEASE DOS CURRÍCULOS DOS PARTICIPANTES
Até 05 linhas para cada (Arial, 12).
ANEXO 03
UM POUCO DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

Concebido inicialmente para abrigar uma extensão da Biblioteca Mário de Andrade, o Centro Cultural São Paulo acabou sofrendo, no decorrer de suas obras, uma série de adaptações para se transformar em um dos primeiros espaços culturais multidisciplinares do país.

O projeto idealizado por um grupo de arquitetos coordenado por Eurico Prado Lopes e Luiz Telles deu origem a um espaço caracterizado pela arquitetura do encontro.

Sua inauguração aconteceu no dia 13 de maio de 1982. Mário Chamie, então Secretário de Cultura, destacou em seu discurso todo o trabalho que a obra demandou, apontando que "durante dois anos, dez meses e um dia, pelas manhãs, tardes e madrugadas adentro, trabalhou-se na construção desse espaço". Segundo Chamie, era necessário abrigar em um só espaço cultura popular e erudita, e todo tipo de manifestação cultural de grupos ou comunidades das mais diversas, para refletir "toda essa igualdade cultural brasileira que é feita justamente das diferenças".

Seguindo esta premissa, atualmente a programação do CCSP oferece uma grade contínua de espetáculos de teatro, dança e música, mostras de artes visuais, projeções de cinema, vídeo, oficinas, debates e cursos, além de manter sob sua guarda expressivos acervos da cidade de São Paulo como a Coleção de Arte da Cidade, a Discoteca Oneyda Alvarenga, coleção da Missão de Pesquisas Folclóricas Mário de Andrade, Multimeios e um conjunto de bibliotecas que ocupa uma área superior a 9 mil m².

O Centro Cultural São Paulo – da Secretaria Municipal de Cultura – é um espaço público de cultura e convívio que recebe seu público em quatro pavimentos de uma área de 46.500 m² localizada entre as ruas Vergueiro e a 23 de maio, e entre as estações Vergueiro e Paraíso do metrô.

Seu horário de funcionamento ao público é de 3ª feira a domingo das 10h às 22h.

Dentre tantas outras coisas, o CCSP oferece:

... um conjunto de bibliotecas com acervo multidisciplinar de reconhecida relevância;

... expressivas coleções da cidade de São Paulo;

... uma programação que pode ser desfrutada gratuitamente ou a preços populares;

... jardins com árvores sobreviventes da construção do metrô que estabelecem um contraponto ao visual, à sonoridade e aos ritmos urbanos;

... a simples e rara oportunidade de parar, estar, criar em um espaço público amplo, vivo, democrático.

Você é muito bem-vindo em nosso centro cultural.

"Com você o CCSP acontece!"

1

CONPRESP

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

ATA DA 613ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **04 de agosto de 2015**, às 9h45, realizou sua **613ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marco Antonio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Eduardo Mikalaukas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Marcelo Manhães de Almeirda – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Marcelo Rossi de Camargo Lima – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare A. Parente – Representante da Secretaria Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Fábio Dutra Peres – Assessor Jurídico DPH-AJ; Walter Pires – DPH; Mauro Pereira – DPH; Silvana Gagliardi – Assistente CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente CONPRESP; Patrícia Freire da Silva Sena – Assistente CONPRESP e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 612ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** A Presidente fala sobre o terceiro Patrimônio em Debate que teve como tema: " Resgate da Memória e o (I)material", realizado no auditório do Solar da Marquesa de Santos. Dos assuntos discutidos, falou-se sobre a necessidade de resgate das idéias de Mario de Andrade e a necessidade de resgatar a amplitude imaterial do patrimônio material. **2.2**. Comenta matéria publicado no Jornal "Folha de São Paulo",sobre as obras de limpeza e recuperação do Mirante da Nove de julho. O espaço deverá abrigar um café e espaço expositivo. O Conselheiro Marco explica que a proposta está estruturada em 3 etapas, sendo a primeia, a limpeza e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, seguida da recomposição do conjunto composto pelo chafariz, mirante e praça e por fim, a construção de equipamentos públicos temporários que sirvam de suporte para múltiplas atividades. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1.** Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendente de deliberação relativos à Tombamentos: **Processo: 2015-0.164.759-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação dos procedimentos para registro de bens culturais de natureza imaterial. Relator: Marcelo Manhães. O Conselheiro Marco apresenta a proposta de regulamentação, esclarece que a proposta está baseada no trabalho do IPHAN-DF e lista os pedidos de registro protocolados no CONPRESP. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. O Conselheiro levanta uma questão sobre a regulamentação da lei de criação do programa de proteção do patrimônio imaterial, entende que a rotina de análise pode ser tratada em resolução, mas acredita que a regulamentação deverá ser feita por meio de Decreto. Se manifestam o Assessor Jurídico do DPH e Conselheiro Eduardo Mikalauskas. Para o Assessor Jurídico a lei é auto aplicável e portanto sem a necessidade de um decreto regulamentador, para o Conselheiro Eduardo, a resolução extrapola suas atribuições, sendo necessária uma regulamentação por meio de Decreto. O Conselheiro relator sugere que o pedido deva ser publicizado para que diversos grupos da sociedade possam se manifestar a favor ou contrários ao registro. Os Conselheiros debatem o tema. A Presidente entende que se tratam de duas questões: A primeira, uma proposta apresentada pela equipe técnica por meio de resolução; a segunda, mais formal, em relação ao encaminhamento da proposta, se por meio de decreto ou resolução. O Conselheiro Eduardo julga necessária, a manifestação formal da PGM no processo administrativo. A Presidente sugere que o Conselheiro Eduardo se manifeste no processo administrativo em relação à necessidade de regulamentação por meio de Decreto. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pelo Conselheiro Eduardo, **o processo será deliberado em próxima reunião. – Processo: 2003-0.140.692-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – Regulamentação de Área Envoltória da Serra da Cantareira e Parque Horto Florestal. Relator: Penha Pacca. O Conselheiro representante de SEL informa a devolução do processo sem óbices ao seu prosseguimento. Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro representante do CREA, a proposta de regulamentação de área envoltória foi **DEFERIDA** gerando a **Resolução 17/CONPRESP/2015. 3.2.** Processos pautados em Reunião Anteriores, pendente de Deliberação Relativo à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **Ofício: 5573-14-1º-PJMAC-IC 386-14**: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital – Pertinência de aplicação de Multa – FUNCAP – Rua Taguá, 41 e 147 – Liberdade. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Sanadas as questões legais relativas as notificações no momento do tombamento, o Conselheiro acompanha a proposta de aplicação de multa FUNCAP. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, foi **DEFERIDA** a aplicação da multa- FUNCAP, para os imóveis localizados na Rua Taguá, nº 41 e 147. - **Processo: 2012-0.128.639-1**: GOL – Incorporadora Ltda – Reforma, Construção e Restauro – Casarão do Anastácio – Avenida Otávio Alves de Lima x Acesso Rodovia Anhaguera - Limão. Relator: Penha Elizabeth A. C. Pacca. A Conselheira procede a leitura de seu parecer e se manifesta favorável ao projeto de restauro apresentado e opta pela abstenção na votação do projeto de construção em decorrência do período de transição em relação ao PDE 2004 e PDE 2014, esclarece que trata-se de um projeto legal, porém, pela análise urbanística do assunto em razão do Plano Diretor de 2014, a Conselheira opta pela abstenção. Os Conselheiros discutem, o tema. O Conselheiro Marco esclarece que os edifícios estão a uma distância de 40 metros em relação ao bem tombado e atende as diretrizes da resolução de tombamento. A votação ocorreu em duas etapas: **1)** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o projeto de restauro foi **DEFERIDO**, com a seguinte diretriz: A obra deverá seguir o memorial descritivo de restauro do Casarão, as pranchas de desenho referentes às fachadas e cortes apresentadas no anteprojeto e a proposta do projeto paisagístico constantes no processo de aprovação. **2)** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com a abstenção da Conselheira representante de SMDU e do Conselheiro representante de SNJ, foi **DEFERIDO** o projeto de construção na Avenida Otaviano Alves de Lima s/nº com acesso para a Rodovia Anhanguera - **TID: 11942926**: Comunicação de Obras Irregulares – Departamento do Patrimônio Histótico – DPH – Aplicação de Multa FUNCAP – Rua Fortaleza, 172 e 174 – Bela Vista. Relator: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro, **o processo será deliberado em próxima reunião.- Processo: 2013-0.309.108-5**: Departamento do Patrimônio Histórico – Aplicação de Multa – FUNCAP /Recurso – Avenida Rebouças, 2011 – Pinheiros. Relator: Eduardo Mikalauskas. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. O Conselheiro relator aponta questionamento em parecer da STCT, em relação a atribuição do cálculo de multa. Os Conselheiros discutem o assunto. O Conselheiro sugere que as divergências sejam resolvidas no processo administrativo antes da deliberação do Conselho. Em razão do pedido de vistas aos autos, efetuado pela Conselheira Nadia, **o processo será deliberado em próxima reunião. 3.3.** Processos pautados para a 613ª Reunião Ordinária Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: – **Processo: 2015-0.172.163-8** – São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo – Reforma – Projeto de requalificação e reurbanização – Vale do Anhagabaú. **O processo será deliberado em próxima reunião**. Relator: Marco Antonio Cilento Winther. – **Processo: 2015-0.165.138-9** – Jockey Club de São Paulo – Evento – Art Design Village – Avenida Lineu de Paula Machado, 1173 – Cidade Jardim. Relator: Marcelo Rossi. O Conselheiro procede a leitura de seu parecer. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes o evento temporário foi **DEFERIDO**, com a seguinte diretriz: Proteção dos revestimentos existentes e retorno das características originais após a desocupação do conjunto dos imóveis. **4. Apresentação de temas gerais**. Como extra pauta foi discutido o **Processo: 2015-0.183.479-3** – São Paulo Turismo S.A. – Construção de Central de geradores – Av. Olavo Fontoura, 1.209 – Santana. Relator: Conselheiro Marco Winther. O Conselheiro esclarece o processo e apresenta a proposta técnica de construção da central de geradores. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a construção da central de geradores foi **DEFERIDA**. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 11h25 . A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO TESTE DE SELEÇÃO OER

2015-0.214.448-0. À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a realização do Teste de Seleção de Instrumentistas Pré-Profissionais da OER – Orquestra Experimental de Repertório para preenchimento da lista de suplência dos instrumentos Violas, Violoncelos, Contrabaixos, Oboés, Clarinetes, Fagotes, Trompas, Trompetes, Trombones e Percussão. Consequentemente, neste mesmo ato, APROVO a minuta de fls. 03/09 e DETERMINO sua publicação no D.O.M.- Diário Oficial do Município, por 3 (três) dias consecutivos. O teste de seleção será efetuado pela Comissão de Avaliação de Músicos, nos termos do Artigo 34, inciso I e do Artigo 35, ambos da Lei Municipal 11.227/92 e conforme documento de fl. 17.

TESTE DE SELEÇÃO DE INSTRUMENTISTAS PRÉ-PROFISSIONAIS DA ORQUESTRA EXPERIMENTAL DE REPERTÓRIO

2015-0.214.448-0. A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica que, nos termos do artigo 19 da Lei nº. 11.227, de 19/06/1992, estarão abertas, após a publicação deste, as inscrições para seleção pública de candidatos a Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra (Suplentes), que exercerão atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

O teste destina-se a compor a lista de Suplência de Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra, para os seguintes instrumentos: VIOLAS – VIOLONCELOS - CONTRABAIXOS - OBOÉS – CLARINETES - FAGOTES – TROMPAS – TROMPETES – TROMBONES- PERCUSSÃO.

1.1 - A Comissão de Avaliação de Músicos que realizará a Seleção será constituída pelo Regente Titular da Orquestra, pelo seu Regente Assistente e pelos Instrumentistas Professores/ Monitores de Orquestra, de seus respectivos naipes.

1.2 - O Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra exercerá suas atividades junto à Orquestra Experimental de Repertório por um período de até 04 (quatro) anos, tendo como carga horária 20 (vinte) horas semanais.

1.2.1 - Esse período de até 04 (quatro) anos poderá ser prorrogado por até mais 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº. 11.227 de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 27.

1.2.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses de atividades, o Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, terá o seu desempenho avaliado pela Comissão de Avaliação de Músicos, segundo o disposto no artigo 25 da Lei acima citada, devendo apresentar, na oportunidade, o comprovante de estudo referido no inciso II, do artigo 18 da Lei, sob pena de exclusão.

1.3 - Com o implemento dos prazos estipulados, cessará a atividade do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, junto à Orquestra Experimental de Repertório.

1.4 - Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, a seu pedido ou a critério da Administração, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

1.4.1- Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, pela Administração, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento da Orquestra; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas da Orquestra; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em apresentação pública.

1.5 - Ao Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra será assegurada Bolsa-Auxílio mensal correspondente ao valor da referência AA-02 e ajuda de custo mensal, destinada à manutenção e conservação de instrumentos, materiais e indumentárias, fixada em 20% da referência AA-22.

1.6 - O exercício, pelo Instrumentista Pré-Profissional de Orquestra, de atividades de desenvolvimento musical, junto à Orquestra Experimental de Repertório, não configura vinculação empregatícia.

1.7 - No caso de participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação, o mesmo deverá comunicar essa situação no ato de sua inscrição, sendo que, nestes casos, o referido Avaliador deverá retirar-se da banca examinadora e abster-se de votar.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - O período de inscrição iniciará imediatamente após a publicação deste Edital no Diário Oficial da Cidade até a data de 17 de setembro, exclusivamente por meio eletrônico. O candidato deve preencher e assinar a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso de Imagem, Som e Representação Artística, disponíveis no site www.theatromunicipal.org.br e enviá-las ao endereço inscrição.oer@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo mesmo e-mail.

2.2 - São condições para inscrição:

2.2.1 - Ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade e no máximo 26 (vinte e seis) anos de idade completos até a data de realização do teste

2.2.2 - Estar estudando música em curso superior, curso técnico ou livre, em escola pública ou particular, ou com professor particular.

2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

2.3.1 - Cópia simples de seu RG e CPF ou de seu Responsável. No caso de candidato estrangeiro, cópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

2.3.2 - Comprovação de que o candidato é estudante de música conforme o item 2.2.2.

2.3.2.1 - A comprovação de que o candidato estuda com professor particular será feita por declaração na qual conste o nome completo do professor, nome artístico (opcional), endereço e número do RG. É obrigatória a apresentação do comprovante de estudos no dia da inscrição.

2.3.3 - Curriculum Vitae digitado com destaque para as atividades didáticas e práticas musicais.

2.3.4 - O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de sua regularidade no país, caso contrário não poderá fazer a inscrição.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Teste de Seleção constará de:

3.1.1- Execução de peça de livre escolha do candidato.

3.1.2 – Execução de obra de confronto, a saber:

Violas: F.A.Hoffmeister - Concerto para viola em ré maior (1º movimento)

Violoncelos: J.Haydn – Concerto para violoncelo em dó maior (1º movimento com cadência)

Contrabaixo: Concerto para contrabaixo a escolha do candidato

Oboés: J.Haydn - Concerto para oboé em dó maior (1º movimento) ou

A. Vivaldi – Concerto para oboé em lá menor (1º movimento)

Clarinetes: W.A.Mozart - Concerto para clarinete em lá maior K.622 (1º movimento)

Fagotes: Concerto para fagote de A. Vivaldi a escolha do candidato - (1º movimento com cadência)

Trompas: W.A.Mozart - Concerto nº4 para trompa e orquestra K.495 (1º movimento)

Trompetes: J.N.Hummel - Concerto para trompete em mi bemol maior (1º movimento)

Trombones: A.Guilmant - Morceau symphonique, op.88

Percussão: Uma obra para caixa, uma para xilofone e uma para tímpanos, ambas de livre escolha do candidato.

3.1.3 – Para as obras de confronto é obrigatório pianista acompanhador às dispensas do candidato.

3.2 - O Teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3 - O Teste será realizado na Escola de Música de São Paulo, Praça das Artes, localizada à Avenida São João, 281, Centro, São Paulo, nos dias e horários abaixo estipulados:

Local: Sala 25 (3º andar)
Data: 19 de setembro de 2015 (sábado)
Violas – das 08h30min às 09h30min
Violoncelos – das 09h30min às 11h
Contrabaixos – das 11h às 12h
20 de setembro de 2015 (domingo)
Oboés – das 13h às 13h30min
Fagotes – das 13h30min às 14h
Clarinetes: das 14h às 15h
Trompas – das 15h às 16h
Trompetes – das 16h às 17h
Trombones – das 17h às 18h
Percussão – das 18h às 19h30min

3.3.1 - O candidato deverá comparecer ao local do Teste munido de seu instrumento e de documento de identidade, 30 (trinta) minutos antes do início previsto para o Teste.

3.4 - Não será admitido para a realização do Teste o candidato que se apresentar sem o documento de identificação.

3.5 - O não comparecimento do candidato ao Teste implicará na sua automática exclusão da seleção.

4 - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Músicos, conforme item 1.1 do presente Edital.

4.2. - As provas serão gravadas a fim de permitir a interposição de eventuais recursos e garantir a lisura do presente processo seletivo.

4.3 - O resultado preliminar será divulgado na data provável de 23 de setembro de 2015, no Diário Oficial da Cidade, por meio de lista contendo os nomes e documento de identificação dos instrumentistas. Será autorizada a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Banca, mediante o requerimento devidamente justificado a ser entregue na Sede da OER, de segunda, quarta ou sexta-feira, das 14h às 18h, até o dia 30 de setembro. O resultado final deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade na data provável de 06 de outubro de 2015. Não será permitido o recurso de um candidato sobre a aprovação ou reprovação de qualquer outro candidato.

4.4 - O chamamento dos selecionados poderá ocorrer logo após a publicação no Diário Oficial da Cidade, da homologação do resultado da seleção pública pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo. Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra selecionados serão chamados conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento.

4.5. - A Fundação Theatro Municipal de São Paulo, quando da divulgação do resultado preliminar e do resultado final, publicará uma lista com os nomes dos selecionados e seus respectivos números de inscrição e documentos de identificação, de acordo com cada instrumento, e uma lista com os nomes dos não-selecionados, sendo que o candidato não selecionado, caso possua interesse, poderá comparecer à sede da OER e solicitar vistas à sua nota final e também à gravação, caso esta tenha sido realizada.

4.6 - O teste terá validade de 1 (um) ano, sendo que após esse período nova lista de suplência deverá ser formada.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos termos e condições do presente comunicado. Por ocasião da inscrição, o candidato concorda com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo e garantir e viabilizar a análise e interposição de recurso.

5.2 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não-profissional.

5.3 - Os Instrumentistas Pré-Profissionais de Orquestra estarão sujeitos aos descontos, penalidades e demais legislações aplicáveis à espécie.

5.4 - À Comissão de Avaliação de Músicos caberão os casos omissos, durante a realização do processo seletivo.

5.5 - Caberá ao Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo a homologação dos resultados finais da Seleção.

5.6. - A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

ADIANTAMENTO

Nos termos do Artigo 16 do Decreto n° 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de Contas dos processos abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – MAIO/2015

2015-0.105.831-9	R$ 1.000,00	054.668.338-00	PAULA PATRICIA F. X. SANTOS MILANEZI
2015-0.099.909-8	R$ 1.200,00	261.541.188-80	CRISTIANE DO CANTO A. GIMENEZ

ADIANTAMENTO – JUNHO/2015

2015-0.136.848-2	R$ 1.000,00	117.767.388-61	ANA MARIA DE CARVALHO
2015-0.139.187-5	R$ 1.000,00	082.943.988-96	ELVIRA MARIA AUGUSTO MASSAMBANI
2015-0.148.546-2	R$ 1.200,00	065.825.458-84	TANIA APARECIDA CARMONA
2015-0.148.563-2	R$ 1.000,00	105.067.438-37	ROSANGELA DE LUCIA HERNANI
2015-0.142.503-6	R$ 2.500,00	185.107.998-06	ANDREA STEINVASCHER

ADIANTAMENTO – JULHO/2015

2015-0.173.782-8	R$ 2.000,00	252.795.055-87	LEA MARIA CARDOSO FERNNDES
2015-0.164.255-0	R$ 1.000,00	635.013.846-53	MARIA LUIZA BORGES OGATA
2015-0.173.777-1	R$ 1.000,00	029.422.498-03	ARY RICARDO AZNAR DIAS
2015-0.166.006-0	R$ 1.200,00	317.736.748-54	JOYCE M. CAETANO V. SOARES ALVES
2015-0.173.794-1	R$ 1.200,00	286.813.778-41	LUCIMARA SOARES DE SANTANA
2015-0.167.230-0	R$ 1.200,00	135.082.528-09	MARIA PAULA VICENTIN
2015-0.164.383-1	R$ 1.200,00	111.892.738-96	SIMONE APARECIDA MACHADO
2015-0.173.858-1	R$ 1.200,00	189.302.238-26	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SOLIDADE
2015-0.164.263-0	R$ 3.900,00	261.541.188-80	CRISTIANE DO CANTO A. GIMENEZ
2015-0.174.600-2	R$ 1.000,00	113.249.168-18	LEILA BRUGNERA SILVA
2015-0.173.799-2	R$ 1.000,00	099.873.728-30	FERNANDA DIZ ALMEIDA DA SILVA
2015-0.164.749-7	R$ 1.000,00	067.324.918-22	LUCIANE SARTORI MOYSES

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do art. 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento Bancário.

ABRIL/2015

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
2015-0.082.386-0	1.500,00	114.842.658-23	GLÓRIA APARECIDA ALVES

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2015 – SME/DRE-FO

Aos dez dias de agosto de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se na sala da Divisão de Orientação Técnico-Pedagógica da Diretoria Regional de Educação da Freguesia/Brasilândia, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 3.354, de 11/06/14, publicada na página 11 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 12/06/2014, para análise dos documentos enviados pelos candidatos inscritos no Edital de Credenciamento nº 01/2015 publicado nas páginas 62 e 63 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27/06/2015. Estiveram presentes na reunião Cesar Augusto do Nascimento RF 748.346.5/1, Marcio Alexandre Masella RF 671.546.0/2, Mara Lopes Figueira de Ruzza RF 772.311.3/1, Patricia Helena Ferreira de Almeida RF 570.092.4/3 e Claudia Ribeiro Calixto 576.449.1/2.

Conforme item 7.3 do Edital de credenciamento nº 01/2015 publicado nas páginas 62 e 63 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 27/06/2015, a referida comissão dividiu dentro de cada área de credenciamento dois grupos: Grupo A para os candidatos com graduação na área de credenciamento e Grupo B para os candidatos com graduação em área diversa do credenciamento, sendo que o sorteio público respeitará esta divisão.

Todos os candidatos credenciados apresentaram condições plenas de participação de acordo com o item 7 deste edital. Segue abaixo a lista dos credenciados por ordem alfabética e por área de conhecimento:

LÍNGUA PORTUGUESA
GRUPO A

NOME	CPF
ADRIANA RAQUEL GOMES COLETTI	29003795800
ADRIANA SILENE VIEIRA	12111894818
ALICE YOKO HORIKAWA	07746937896
ALICE APARECIDA DUCCA NOGUEIRA	02052435840
ALINE IZABEL ALVES	32519130857
ANA CRISTINA AFONSO	14322628826
ANA PAULA BERNABE ROCHA CAVALCANTI	25449011873
ANDERSON DE SOUZA	10321542843
ANDREA SANTANA ZIEGLER OLIVEIRA	17430784801
ANGELA TEODORO GRILLO	27592809850

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 19/08/2015 03:45:01.
Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998FB7C599AD0B46354A9D3E5
[Ticket: 22579935] - www.imprensaoficial.com.br